



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 002-A DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.993.-

= Reajusta a Unidade Fiscal do Município - UFM e dá outras providências

DR. SERGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal' * do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas * atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 002/93, que instituiu a Unidade Fiscal do Município-UFM, estabelece a atualização mensal pelo índice de variação do IGP-M da FGV;

CONSIDERANDO que no mês de janeiro p.p., o índice de variação do IGP-M da FGV foi fixado em 25,85%;

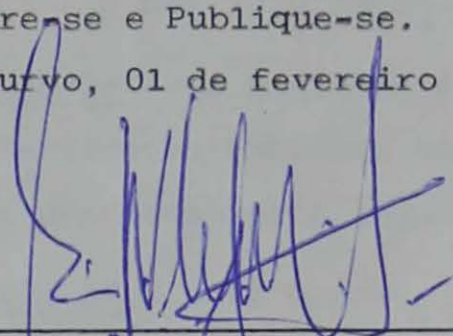
DECRETA :

Artigo 1º - A Unidade Fiscal do Município-UFM, fica reajustada, para o corrente mês (fevereiro), em (Cr\$ 250.000,00 x 25,85%) Cr\$ 314.625,00 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros), para todos os efeitos legais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de E.S.Turvo, 01 de fevereiro de 1.993.


Dr. SERGIO VILELA PINTO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.**

Registrado nesta Secretaria sob nº
002, fis. 002, Livro nº 01

Publicado no Jornal "DEBATE"
Edição nº 616 do dia 07/02/93